



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.249/2015

Autoriza o acréscimo de subvenção a Casa de Caridade de Ouro Fino, no valor de R\$ 36.000,00, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.236, de 30 de dezembro de 2014, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo da subvenção a seguir especificada:

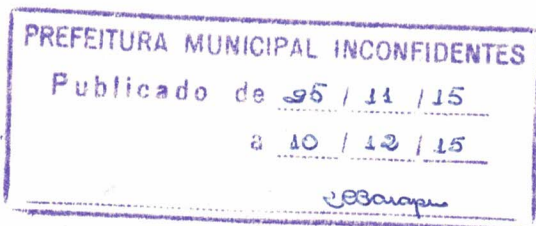
“Art. 1º. Ficam os Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais, conforme a seguinte especificação:

<i>Nome da Instituição</i>	<i>Finalidade da Instituição</i>	<i>Valor da Transferência</i>
<i>Casa de Caridade de Ouro Fino</i>	<i>Promoção da saúde pública</i>	<i>420.000,00”</i>

Art. 2º. Os recursos necessários à concessão da subvenção do artigo anterior decorrerão de abertura de Créditos Adicionais autorizados através de Lei Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 25 de novembro de 2015.




ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

SANCIONADO

25 / 11 / 15


Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal